



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2025

JOSÉ CARLOS DA COSTA

Assessor de Controle Interno
Presidente da Comissão

LÍLIAN DE SOUSA CAIXETA

Secretária da Comissão de Controle Interno

JULIANA BERGMAN SILVA

Membro Comissão de Controle Interno

Unaí, 27 de março de 2026



1. Introdução

O presente Relatório Anual de Controle Interno tem como objetivo apresentar uma avaliação abrangente da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal de Unaí, referente ao exercício financeiro de 2025, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025. Este documento visa assegurar a transparência, a legalidade, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, fornecendo informações claras e acessíveis a todos os cidadãos.

A análise foi fundamentada nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), pela Lei nº 4.320/1964 (que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços), pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). A metodologia empregada envolveu a análise e o cruzamento de dados extraídos dos seguintes documentos oficiais e portais de transparência:

- Relatório de Inventário Físico-Financeiro (659.1C8_-_RELATÓRIO_INVENTÁRIO Físico Financeiro);
- Relatório Anual de Auditoria Interna (Relatorio_Anual__2025assinado_ok);
- Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025 (RGF 3º Quadrimestre 2025 - Provisório);
- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Unaí (ilai.memory.com.br);
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Este relatório busca não apenas identificar conformidades e eventuais fragilidades, mas também propor recomendações que contribuam para o aprimoramento contínuo da gestão pública e para o fortalecimento do controle social.

2. Destaque: Selo Prata de Qualidade da Transparência Pública 2025

É relevante salientar que a Câmara Municipal de Unaí foi certificada com o **Selo Prata de Qualidade da Transparência Pública** no exercício de 2025. Este importante reconhecimento foi conferido pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), uma iniciativa coordenada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG).

A certificação com o Selo Prata atesta o alto índice de transparência ativa do portal da Câmara Municipal de Unaí (ilai.memory.com.br) e o compromisso da instituição com a disponibilização de informações claras, completas e atualizadas para a sociedade. Esse reconhecimento reflete o esforço contínuo da gestão em promover o controle social e aprimorar a comunicação com os cidadãos, garantindo que os dados sobre a aplicação dos recursos públicos estejam acessíveis e compreensíveis a todos.

A nota obtida pela Câmara Municipal de Unaí, 78,08 %, que a qualificou para o Selo Prata, demonstra a excelência na observância dos critérios de transparência estabelecidos pelos órgãos de controle, consolidando a imagem de uma gestão pública responsável e aberta ao escrutínio popular.

3. Análise Financeira e Orçamentária

3.1. Repasses de Duodécimo

O duodécimo representa a parcela mensal dos recursos orçamentários que o Poder Executivo Municipal repassa ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica. Esses repasses são calculados com base na Receita Corrente Líquida (RCL) do município e são essenciais para o custeio das atividades parlamentares e administrativas da Câmara.



No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Unaí recebeu regularmente as parcelas mensais do duodécimo, totalizando um montante de **R\$ 25.149.286,07** (vinte e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos) ao longo do ano. A regularidade e a pontualidade desses repasses foram cruciais para a execução do planejamento orçamentário da Casa Legislativa, garantindo a autonomia financeira necessária para o desempenho de suas funções.

3.2. Economia e Devolução ao Executivo

A gestão orçamentária da Câmara Municipal de Unaí no exercício de 2025 foi marcada por um rigoroso controle de despesas e pela busca constante pela economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Como resultado dessa gestão fiscal responsável, a Câmara encerrou o exercício com uma economia significativa, de **R\$ 3.839.465,47** (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo que, desse total, **3.406.439,47** referem-se à sobras dos repasses (duodécimo) e **R\$ 433.026,00** são frutos de rendimentos de aplicações até o dia 30 de dezembro.

Este montante, não utilizado nas despesas do Poder Legislativo, foi integralmente devolvido à Prefeitura Municipal de Unaí. Essa devolução não é apenas um ato de conformidade legal, mas uma prova inequívoca do bom uso dos recursos públicos, pautado nos princípios da economicidade e eficiência, Demonstrando que a gestão legislativa otimizou seus gastos, priorizando as necessidades essenciais e evitando despesas desnecessárias, sem prejuízo das atividades parlamentares e da qualidade dos serviços prestados à população. A devolução de recursos ao Executivo fortalece o caixa municipal, permitindo que a Prefeitura os utilize em outras áreas prioritárias para o desenvolvimento da cidade.

3.3. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas (comprometidas) no exercício financeiro de 2025, mas que não foram pagas até 31 de dezembro daquele ano, sendo transferidas para serem pagas no exercício seguinte (2026).

Ao final do exercício de 2025, a Câmara Municipal de Unaí registrou o valor de Restos a Pagar que transitaram para 2026 de **R\$ 1.637.937,68** (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A existência de Restos a Pagar é uma prática contábil comum e necessária para garantir a continuidade dos compromissos assumidos pela administração pública. Os valores registrados demonstram que a Câmara honrará suas obrigações contratuais e de fornecimento, assegurando a estabilidade e a credibilidade da gestão financeira.

4. Análise de Gastos com Pessoal

4.1. Despesa Geral de Pessoal

A despesa com pessoal é um dos principais indicadores de controle fiscal, sendo monitorada rigorosamente pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Receita Corrente Líquida (RCL) é a base de cálculo para os limites de gastos com pessoal, representando o total das receitas arrecadadas pelo município, deduzidas as transferências constitucionais e legais.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre de 2025, a despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Unaí no exercício foi de **R\$ 13.842.859,96** (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Considerando a Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL Ajustada) do município, que totalizou **R\$ 556.523.913,95** (quinhentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), o percentual apurado para a despesa com pessoal do Poder Legislativo foi de **2,49%**.



Este percentual encontra-se significativamente abaixo do limite legal estabelecido pela LRF para o Poder Legislativo Municipal, que é de 6% da RCL. A conformidade com este limite demonstra a prudência e a responsabilidade da gestão da Câmara na administração de seus recursos humanos, contribuindo para a saúde fiscal do município.

4.2. Subsídios dos Vereadores

A remuneração dos Vereadores municipais é regulamentada pela Constituição Federal, que estabelece limites máximos vinculados ao subsídio dos Deputados Estaduais. A Câmara Municipal de Unaí-MG demonstrou estrita observância a esses parâmetros.

O subsídio de um Deputado Estadual de Minas Gerais para o exercício de 2025, conforme dados da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) e seu portal de transparência, foi de **R\$ 34.774,64**.

O limite constitucional para o subsídio dos Vereadores, em municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes, é de 40% do subsídio dos Deputados Estaduais. Assim, o limite máximo para os Vereadores de Unaí-MG em 2025 foi de **R\$ 13.909,86** (40% de R\$ 34.774,64).

O subsídio pago aos Vereadores da Câmara Municipal de Unaí-MG no exercício de 2025, conforme informações disponíveis no portal de transparência do órgão, foi de **R\$ 12.982,60**. Este valor encontra-se abaixo do teto máximo de 40% do subsídio de Deputado Estadual, mais especificamente significa 93,35 % do teto, evidenciando a conformidade plena da Câmara com a legislação pertinente e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. Auditoria Interna e Contratações

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAAI 2025) detalha as atividades de controle realizadas ao longo do exercício. As auditorias internas são ferramentas essenciais para a avaliação da conformidade dos processos e para a identificação de oportunidades de melhoria na gestão.

No exercício de 2025, a Auditoria Interna da Câmara Municipal de Unaí realizou:

- 12 auditorias mensais de folha de pagamento: Verificando a regularidade dos pagamentos, encargos e benefícios. Dos pontos que receberam atenção especial nas auditorias, destaca-se os pagamentos de adicionais e auxílios, com acompanhamento mais constante dos pagamentos de adicional de serviço extraordinário e também do auxílio alimentação, que foi criado em 2025 e teve uma análise mais intensa com o objetivo de incrementar os controles legais.
- 68 auditorias de processos de compras e contratações diretas: Avaliando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 10 auditorias de processos de pregões eletrônicos: Acompanhando a legalidade e a economicidade das licitações.
- 14 auditorias de adiantamentos: Controlando a aplicação e a prestação de contas dos recursos, que em sua maioria foram aplicados com base no art. 95 da Lei 14.133.2021.
- 389 auditorias de processos de diárias: Verificando a legalidade, a finalidade e a prestação de contas das concessões. Na realidade todos os processos de concessão de diárias são submetidos à manifestação da Controladoria Interna, que manifesta-se sobretudo sobre a correção de valores solicitados de acordo com as datas e horários informados, o interesse público evidente e presente no ato de solicitação e, ainda, o controle sobre o transporte de terceiros, que, a princípio, é proibido pela legislação.

A análise das contratações públicas incluiu a verificação da integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma oficial para divulgação de licitações e contratos. A Câmara tem conseguido manter suas informações atualizadas no PNCP, promovendo a transparência e o controle social



sobre seus processos de aquisição. As auditorias realizadas indicaram um alto grau de conformidade nos processos, com ressalvas pontuais de caráter formal, que foram prontamente endereçadas pela gestão.

6. Patrimônio

O controle patrimonial é fundamental para a salvaguarda dos bens públicos e para a correta representação do ativo da Câmara Municipal. O Relatório de Inventário Físico-Financeiro (659.1C8) referente ao exercício de 2025 apresentou o saldo em tesouraria de **R\$ 5.088.134,90** (cinco milhões, oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos). Este valor representa os recursos financeiros disponíveis em caixa e bancos ao final do exercício, destinados a cobrir restos a pagar e outras obrigações. Esse valor foi encontrado no demonstrativo de saldos bancários na data de 31/12/2025.

A gestão patrimonial da Câmara busca aprimorar continuamente seus processos de registro e controle de bens, visando à exatidão das informações e à proteção do patrimônio público. A auditoria interna também acompanha a regularidade dos registros e a realização periódica de inventários.

7. Conclusão

A análise dos dados e documentos referentes ao exercício de 2025 permite concluir que a gestão da Câmara Municipal de Unaí demonstrou um alto nível de conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Os principais pontos de destaque incluem:

- A conquista do Selo Prata de Qualidade da Transparência Pública, evidenciando o compromisso com a publicidade e o controle social.
- A gestão fiscal responsável, com a devolução de mais de R\$ 3,8 milhões ao Poder Executivo, comprovando a economicidade e eficiência na aplicação do duodécimo.
- O controle rigoroso dos gastos com pessoal, mantendo o percentual de 2,49% da RCL Ajustada, bem abaixo do limite legal.
- A abrangência das auditorias internas, que cobriram os principais processos da Casa, incluindo folha de pagamento, contratações e diárias, com resultados que apontam para a regularidade da gestão.
- A transparência ativa no portal institucional e a integração com o PNCP, facilitando o acesso da população às informações.

As fragilidades identificadas são de natureza formal e pontual, não comprometendo a regularidade geral da gestão. O nível de transparência observado é elevado, e a confiabilidade das informações analisadas é satisfatória, refletindo o empenho da Câmara em manter uma administração pública íntegra e eficiente.

8. Recomendações

Com base nas análises realizadas, são apresentadas as seguintes recomendações para o aprimoramento contínuo da gestão da Câmara Municipal de Unaí:

1. Manutenção e Aprimoramento da Transparência Ativa: Continuar investindo na atualização e na clareza das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, explorando novas ferramentas que facilitem o acesso e a compreensão dos dados pelos cidadãos, em linha com o reconhecimento do Selo Prata.
2. Fortalecimento do Controle Patrimonial: Avaliar a implementação de tecnologias inovadoras, como a identificação por radiofrequência (RFID), para aprimorar o controle físico e contábil dos bens, garantindo maior agilidade e precisão nos inventários.
3. Padronização Documental e de Processos: Reforçar a padronização dos documentos e procedimentos internos, especialmente nas áreas de contratações e prestação de contas de diárias, visando reduzir as ressalvas formais e otimizar os fluxos de trabalho.



4. Gestão dos Restos a Pagar: Manter o acompanhamento rigoroso dos Restos a Pagar, buscando a liquidação e o pagamento no menor prazo possível, a fim de evitar acúmulos e garantir a eficiência na execução orçamentária.
5. Capacitação Contínua: Promover a capacitação constante dos servidores envolvidos nas áreas de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de contratações, com foco nas atualizações legislativas e nas melhores práticas de controle interno.
6. Reforço da Auditoria Interna: Manter a periodicidade e a abrangência das auditorias internas, utilizando-as como ferramenta estratégica para a identificação proativa de riscos e para o suporte à tomada de decisão da alta administração.

JOSÉ CARLOS DA COSTA

Assessor de Controle Interno
Presidente da Comissão

LÍLIAN DE SOUSA CAIXETA

Secretária da Comissão de Controle Interno

JULIANA BERGMAN SILVA

Membro Comissão de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIANA BERGMAN SILVA - ANALISTA DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 088.29*.**6-*7 em 27/03/2026 14:40:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1420.1740.041X.Z27E.5865, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LILIAM DE SOUSA CAIXETA - SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**, CPF: 764.99*.**6-*4 em 27/03/2026 14:37:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R8.4U37.8353.V66X.3503, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DA COSTA - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, CPF: 733.48*.**6-*7 em 27/03/2026 14:36:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14H4.8A36.5358.U15W.1465, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6B6.1BD** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, CPF: 733.48*.**6-*7, em 27/03/2026 - 14:36:35

Código de Autenticidade deste Documento: 14X5.3836.7353.272A.8637

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

